

**XII - PORTARIA DE ESCALA DE SERVIÇO OPERACIONAL – NOVA REDAÇÃO DE ARTIGO – PORTARIA**

**PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1999 (REVOGADA – pelo artigo 9º da Portaria nº 026 de 30 jul 2000)**

~~O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL~~ no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

~~Art. 1º~~ - Dar nova redação ao Art. 2º, da Portaria nº 011, de 05 Mai 99, que trata da Escala de Serviço Operacional, publicada no BG nº 083, de 05 Mai 99, passando a vigorar da seguinte forma:

~~"Art. 2º~~ - Adotar a escala de serviço operacional para os bombeiros militares do expediente administrativo, de 12 horas de serviço emergencial no período diurno, por 192 (cento e noventa e duas) horas de descanso do serviço operacional, com exceção dos militares que prestam serviço de adjunto no Quartel do Comando Geral, que poderão ser utilizados no serviço noturno".

~~Art. 2º~~ - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Brasília DF, 28 de setembro de 1999

**~~BENJAMIM FERREIRA BISPO~~** – CEL QOBM

~~Comandante Geral do CBMDF~~

(NB AG nº 213/99)